



O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a câmara de Vereadores aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar até no valor total de R\$ 77.434,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais) conforme abaixo especificado:

11.00	-Fundo Municipal de Saúde
11.01	-Fundo Municipal de Saúde
10-304-0105-2.70	-Manutenção , Operação e Implantação de Academias de Saúde
4.4.9.0.00.00.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.2.33(604)	-Transferências de Convênios União.....R\$ 77.434,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º desta Lei, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

11.00	-Fundo Municipal de Saúde
11.01	-Fundo Municipal de Saúde
10-304-0105-2.30	-Manutenção Funcionamento das Unidades de Saúde da Família
4.4.9.0.00.00.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.2.33(565)	-Transferências de Convênios União.....R\$ 77.434,00

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 27 de maio de 2015.

José Luiz Colombi
Prefeito Municipal

